



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020, PROCESSO Nº 05/2020, EDITAL Nº 03/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E **CESAR ROBERTO OLIVERIO**, CNPJ Nº **36.046.430/0001-91**.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED], o qual através do decreto nº 6905 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora Municipal de Educação, Senhora Maria Angélica Rebello da Silva portadora do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliada à [REDACTED] denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CESAR ROBERTO OLIVERIO**, com endereço na **AVENIDA 49, 202 – JARDIM PALMARES, GUAIRA - SP, CEP: 14790-000**, inscrita no CNPJ sob Nº **36.046.430/0001-91**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **CESAR ROBERTO OLIVERIO**, RG [REDACTED], CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo do presente contrato por mais 12 meses, justificado nos autos do Ofício Nº 76/2023 da Diretoria Municipal de Educação, (fls. **860**), expedido pelo Gestor Contratual, o Sr. Robson Leal, certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls. **861/883**), pesquisa de preço e quadro de cotação, (fls. **886/906**), Parecer Jurídico (fls. **914**) e decisão da Autoridade Superior (fls. **915**).

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência - conforme Cláusula Nona e aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IPCA no percentual de 4,069550%, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 08/2020 celebrado entre as partes em 04/02/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula Décima do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 04/02/2024 e findando em 03/02/2025.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal n° 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato n° 08/2020, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,069550% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por km rodado de R\$ 1,98 (um real e noventa e oito centavos) para R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil cem reais) para a rota 40 pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Inicial Contratado: Rota 40: R\$ 1,79 Km rodado e 140 km diário

1° Termo Aditivo (Reequilíbrio): R\$ 1,87 Km rodado

2° Termo Aditivo (Prorrogação de prazo por 6 meses e Aumento km): R\$ 1,87 Km e 175 km diário

3° Termo Aditivo (Prorrogação de prazo por 6 meses): R\$ 1,87 Km rodado

4° Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 1,98 Km rodado

**5° Termo Aditivo (Prorrogação e Reajuste): R\$ 2,06 Km rodado a partir do dia 04/02/2024**

## CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaiára/SP, 02 de fevereiro de 2024.

***Maria Angélica Rebello da Silva***  
***Diretora Municipal de Educação***

***CÉSAR ROBERTO OLIVÉRIO***  
***CNPJ N° 36.046.430/0001-91***



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP \_\_\_\_\_

NOME: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_

CARGO: DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_

CPF Nº XXXXXXXXXX \_\_\_\_\_

PERÍODO DE GESTÃO: 2021/2024 \_\_\_\_\_

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

\_\_\_\_\_  
MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA  
DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|  
  
|  
  
|  
  
|  
  
|



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **CÉSAR ROBERTO OLIVÉRIO** \_\_\_\_\_

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **08/2020** \_\_\_\_\_

OBJETO: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, **02 DE FEVEREIRO** DE 2024 \_\_\_\_\_

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR** \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pela CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

CPF Nº **[REDACTED]** \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guaiára - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Pela CONTRATADA:

Nome: **CESAR ROBERTO OLIVERIO** \_\_\_\_\_

Cargo: **PROPRIETÁRIO** \_\_\_\_\_

CPF N° [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA** \_\_\_\_\_

Cargo: **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** \_\_\_\_\_

CPF N° [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **ROBSON LEAL** \_\_\_\_\_

Cargo: **CHEFE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

CPF N° [REDACTED] \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA** \_\_\_\_\_

CNPJ: **48.344.014/0001-59** \_\_\_\_\_

CONTRATADO: **CÉSAR ROBERTO OLIVÉRIO** \_\_\_\_\_

CNPJ: **36.046.430/0001-91** \_\_\_\_\_

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **08/2020** \_\_\_\_\_

DATA DE ASSINATURA: **02 fevereiro de 2024** \_\_\_\_\_

VIGÊNCIA: **12 meses a contar de 04/02/2024** \_\_\_\_\_

OBJETO: **TRANSPORTE ESCOLAR RURAL** \_\_\_\_\_

VALOR R\$: 2,06 **por km rodado** \_\_\_\_\_

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

***Em se tratando de obras/serviços de engenharia:***

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, **02 DE FEVEREIRO** DE 2024 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
MARIA ANGELICA REBELLO DA SILVA  
Diretora Municipal de Educação  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)